



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. A utilização do Porto, da Praia da Vitória, nos últimos anos, tem-se enquadrado na política de melhoria das acessibilidades e de diminuição dos custos da economia insular do VII e do VIII Governo Regional dos Açores. A estratégia estabelecida nesta área tem, de entre os seus objectivos operacionais, o de continuar as políticas que facilitem e estimulem a liberalização dos transportes e uma cada vez maior racionalização dos custos, com vista a uma maior competitividade dos agentes económicos assim como o de reabilitação, reordenamento e repetrechamento das diversas infra-estruturas portuárias dos Açores, de forma a facilitar a actividade comercial de embarque e de desembarque de mercadorias e de passageiros.

De acordo com o Decreto-Lei no 194/98, 10 de Julho, que define o regime jurídico da cabotagem marítima nacional e que tem como suporte o Regulamento (CEE) nº. 3577/92, do Conselho, de 7 de Dezembro, o abastecimento das nove ilhas do Arquipélago dos Açores, a partir do Continente, actualmente, é garantido por três armadores que ao cumprirem o serviço definido naquele diploma efectuam ligações semanais entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, cumprem itinerários pré-estabelecidos que passam pela cobertura de oito das nove ilhas do Arquipélago dos Açores, praticam fretes iguais entre o Continente e cada uma das ilhas dos Açores, escalam quinzenalmente, pelo menos, cinco ilhas diferentes e, asseguram a continuidade do serviço pelo período mínimo de um ano. Cabe aos três armadores definirem, entre si, os portos que abastecem.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

2. A operação de descarga de cereais com a utilização da nova grua adquirida para o Porto da Praia da Vitória está-se a realizar desde Janeiro de 2002. Com o início das obras no Porto das Pipas e com a vocação deste porto para o recreio, o Porto da Praia da Vitória assumirá, cada vez mais, a sua vertente comercial.
3. O concurso público internacional para a aquisição de dois rebocadores portuários, um dos quais, para o Porto da Praia da Vitória, encontra-se a decorrer, tendo já sido adjudicado à sociedade "Damen Shipyards" o seu fornecimento, através da Resolução no 74/2002, de 2 de Maio, prevendo-se a sua entrada em funcionamento em 2004.
4. O Governo Regional dos Açores tem a certeza que a aquisição destes novos equipamentos (grua e rebocador) irão aumentar a utilização e a rentabilização do Porto da Praia da Vitória, caso contrário não teria afectado os recursos financeiros necessários à sua aquisição.
5. A divulgação do Porto da Praia da Vitória junto de alguns operadores do turismo de cruzeiros, de entre os quais se salienta a "Feira de Miami" e a "Assembleia da MedCruise", insere-se na política desenvolvimento sustentado do turismo do VIII Governo Regional dos Açores, no âmbito da qual se tem realizado um forte investimento nos três portos com vocação para o efeito (Ponta Delgada, Praia da Vitória e Horta) tendo como intuito criar condições para uma maior frequência e permanência de navios-cruzeiro nos portos da Região.
6. O projecto de reabilitação e de reordenamento do Porto da Praia da Vitória prevê-se que esteja concluído no primeiro trimestre de 2003, resultando de um apurado estudo sobre o arranjo geral do Porto, incluído no, âmbito da "Prestação de Serviços de Elaboração dos Estudos e Projectos para a Reparação Definitiva do Molhe", contratada pela



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Secretaria Regional da Economia, através da Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo.

7. Somente após a conclusão dos projectos de reabilitação e reordenamento do Porto da Praia da Vitória se poderá calendarizar a realização daqueles investimentos.

8. No passado mês de Dezembro, o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, fez saber que o Plano Director que está a ser desenvolvido aponta para uma ampliação do cais acostável do Porto da Praia da Vitória em cerca de 200 m.

Com a mais elevada consideração, e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*